ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Administração: revisão obrigatória de 30 mil km (3ª revisão) do veículo GM SPIN LTZ 1.8L AT, placa **TVQ-7E33**, ano/modelo 2025/2026, Chassi 9BGJC7520TB109647, pertencente à frota da Secretaria de Saúde Municipal de Sinimbu.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa (s) para realizar a revisão obrigatória de 30 mil km (3ª revisão), conforme previsto no manual do proprietário do veículo GM SPIN LTZ 1.8L AT, placa **TVQ-7E33**, ano/modelo 2025/2026, Chassi 9BGJC7520TB109647 da frota da Secretaria de Saúde Municipal de Sinimbu.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item 1.8 do Plano Anual de Contratações do Município de Sinimbu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de realização do serviço será de no máximo 10 (dez dias) úteis após o envio da nota de empenho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação.

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para contratação dos serviços pretendidos, a concessionária deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Carta de exclusividade do Fabricante do Equipamento

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:
Os quantitativos foram estimados pela Secretaria de Saúde, tendo como parâmetro o manual de garantia e manutenção do veículo GM SPIN LTZ 1.8L AT, placa **TVQ-7E33**, ano/modelo 2025/2026, Chassi 9BGJC7520TB109647.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de peças e mão de obra necessários para manutenção preventiva dos veículos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R$ 1.050,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Quant	Vl. Unit	TOTAL
01	Filtro de óleo do motor, 24591518	01		
02	Filtro do ar condicionado, 52102242	01		
03	Aditivo de combustível flex	01		
04	Anel de borracha, 90528145	01		
05	Vela de ignição	04		
06	Filtro de ar do motor	01		
07	Limpa freios	01		
08	Óleo 0W20, API SIN, DEOXS 1	3,5 l		pp
09	mão de obra 3ª revisão.	01		
			Valor total (peças + mão de obra)	

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Não haverá parcelamento no fornecimento e/ou entrega do material.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Manter a Garantia do veículo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 08 de abril de 2026.

Kurt Martin Jaeger
Ag. Adm. Auxiliar

Fabiano Rodrigo Dupont
Secretário da Saúde